

CAPÍTULO 2 – ANDAMENTO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL

**Anexo 4.6.2 - 3 – Tipificação dos Serviços e Diretrizes
de Funcionamento**

ANEXO 4.6.2 – 3 - TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS CONVENIADOS, DIRETRIZES DE FUNCIONAMENTO E INSTRUMENTAIS DE ATENDIMENTO

1. TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS CONVENIADOS

O documento Tipificação dos Serviços Conveniados¹ foi apresentado, discutido e consolidado ao longo das reuniões dos dois Grupos de Trabalho constituídos com a finalidade de contribuir na definição da formatação dos serviços que vieram a ser conveniados, no mês de junho de 2012, com as duas municipalidades.

Abaixo uma descrição sintética e genérica dos serviços conveniados indicados no PBA, elaborada em conformidade com os parâmetros definidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais já citada.

a) NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIAL ÀS COMUNIDADES INTERFERIDAS E AO MIGRANTE

Caracterização do serviço: Oferecimento de atendimento social e psicológico às pessoas/famílias das comunidades atingidas pela implantação da UHE Belo Monte e migrantes, em situação de risco pessoal e social. O suporte se dá através da acolhida/escuta com orientação, encaminhamento e acesso à rede Socioassistencial e serviços públicos, assim como por atividades direcionadas para a busca de alternativas para a (re)inserção social, fortalecimento ou retomada de vínculos familiares, interpessoais e comunitários que possibilitem a (re)construção de seu projeto de vida.

Usuários: Pessoas/famílias que pertençam a comunidades atingidas pela implantação do empreendimento UHE Belo Monte e migrantes.

Funcionamento: Ininterrupto, de segunda a segunda (das 8 às 18 horas, equipe completa, e regime de sobreaviso, após às 18 horas durante os dias úteis, aos sábados, domingos e feriados).

b) CASA DE ACOLHIMENTO DO MIGRANTE (primeiro período de vigência do Convênio)

Caracterização do serviço: Acolhimento provisório para pernoite durante um período de três dias. Havendo necessidade de prorrogação do mesmo será apresentado parecer da Assistente Social e o período de hospedagem do usuário será prolongado. É um espaço com estrutura para acolher com privacidade pessoas e famílias ou grupo familiar de migrantes, com ou sem crianças, respeitando o perfil do usuário, bem como sua orientação sexual. Essa modalidade deverá atender preferencialmente aos usuários que estiverem em condições de maior fragilidade e vulnerabilidade pessoal e social.

| ¹ 2º Relatório Semestral Consolidado: **Anexo 4.6.2 - 5**

Usuários: Pessoas migrantes, acompanhados ou não de filhos.

Funcionamento: ininterrupto, de domingo a domingo, por 24 horas.

b.1) SERVIÇO DE ACOLHIDA E HOSPEDAGEM (segundo período de vigência do Convênio)

Caracterização do Serviço: Oferece acolhimento provisório para pernoite durante um período de três dias. Havendo necessidade de prorrogação do mesmo será apresentado parecer da Assistente Social e informado ao serviço de acolhida/hospedagem que a hospedagem do usuário será prolongada. É um espaço com estrutura para acolher com privacidade pessoas e famílias ou grupo familiar de migrantes, com ou sem crianças, respeitando o perfil do usuário, bem como sua orientação sexual. Essa modalidade deverá atender preferencialmente aos usuários que estiverem em condições de maior fragilidade e vulnerabilidade pessoal e social.

Usuários: Pessoas migrantes, acompanhados ou não de filhos.

Horário de Atendimento (Núcleo): ininterrupto, de domingo a domingo por 24 horas (técnico de sobreaviso durante o período noturno, finais de semana e feriados)

Forma de acesso ao serviço de acolhida e hospedagem: obrigatoriamente por encaminhamento realizado e acompanhado pelo Núcleo de Atendimento Social às Comunidades Interferidas e ao Migrante.

Serviço de hospedagem e acolhida: em organização social conveniada ou estabelecimento de hospedagem qualificado (Termo de Aceite);

c) UNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIAL MÓVEL NORTE ENERGIA

Uma vez implantados os serviços conveniados em Altamira e Belo Monte foi tomada a decisão de manter em funcionamento a unidade de Atendimento Social Móvel destinada agora ao atendimento às pessoas e famílias das comunidades interferidas e migrantes dos demais municípios da AID, respectivamente, Brasil Novo, Senador José Porfírio e Anapu, passando a mesma a ser denominada Unidade de Atendimento Social Móvel Norte Energia.

2. DIRETRIZES E REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CONVENIADOS

A tipificação dos serviços conveniados serviu como parâmetro para a elaboração das diretrizes e regras de funcionamento que contou com a participação das equipes recém-contratadas e técnicos da SEMUTS, em Altamira e Vitória do Xingu. Ao longo

da execução das atividades de atendimento foram sendo complementadas e aperfeiçoadas.

Abaixo a relação de documentos e instrumentais que são utilizados.

Quadro 4.6.2 - 1 – Relação de documentos contendo as diretrizes e regras de funcionamento dos serviços conveniados

DIRETRIZES
1. Diretrizes e regras de funcionamento do Núcleo de Atendimento Social às Comunidades Interferida e ao Migrante - Altamira
2. Diretrizes e regras de funcionamento do Núcleo de Atendimento Social às Comunidades Interferida e ao Migrante – Belo Monte
3. Diretrizes e regras de funcionamento da Casa de Acolhimento do Migrante – Altamira (primeiro período de vigência do Convênio)
4. Diretrizes e regras de funcionamento da Casa de Acolhimento do Migrante – Belo Monte (primeiro período de vigência do Convênio)
5. Diretrizes complementares ao Termo de Aditamento do Convênio DS-C 0038/2012-1 Vitória do Xingu
6. Diretrizes complementares ao Termo de Aditamento do Convênio DS-C 0039/2012-1 Altamira
7. Diretrizes para Serviço de Acolhida e Hospedagem
8. Termo de Aceite - Prestadores de Serviços de Hospedagem

3. INSTRUMENTAIS DE ATENDIMENTO

Para a operacionalização do atendimento à população-alvo do Projeto, tanto pelos serviços conveniados como pela unidade de Atendimento Social Móvel, foram elaborados formulários específicos, com o objetivo de registrar as informações referentes ao atendimento prestado às pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal das comunidades interferidas e migrantes, que constituem o população-alvo do Projeto.

As informações referentes às visitas de atendimento e encaminhamentos para a rede de proteção socioassistencial e serviços públicos dos municípios da AID são, inicialmente, registradas nos vários instrumentais, em papel e, arquivadas um Prontuário para cada família e posteriormente inseridos no banco de dados.

Abaixo, o **Quadro 4.6.2-2** contem a relação de instrumentais que já estão sendo utilizados para a operacionalização dos atendimentos e encaminhamentos

Quadro 4.6.2 - 2 – Relação de instrumentais de atendimento utilizados para a operacionalização dos atendimentos e encaminhamentos

A - Núcleo de Atendimento às Comunidades Interferidas (Sede e Unidade Móvel) e Unidade de Atendimento Social Móvel

A - Núcleo de Atendimento às Comunidades Interferidas (Sede e Unidade Móvel) e Unidade de Atendimento Social Móvel	
1	Solicitação de Atendimento
2	Formulário de Atendimento
3	Formulário de Encaminhamento
4	Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU
B - Núcleo de Atendimento ao Migrante (Sede e Unidade Móvel) e Unidade de Atendimento Social Móvel	
1	Solicitação de Atendimento
2	Ficha de Cadastro – Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante
3	Formulário de Encaminhamento
4	Síntese do Atendimento
5	Termo de Responsabilidade
C – Serviço de Acolhimento	
1	Formulário de Atendimento
2	Declaração de Pertences
3	Termo de Responsabilidade
4	Termo de Encerramento de Atendimento
D – Formulários Específicos	
Formulário de Atendimento Psicossocial	
Formulário de Atendimento Pedagógico	
Formulário de Registro – Oficina / Trabalho Social com Famílias	

4. SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES

Atualmente, as equipes dos serviços conveniados são assim constituídas (**Quadro 4.6.2-3 e 4.6.2-4**):

Quadro 4.6.2-3 – Recursos Humanos do Núcleo de Altamira

Recursos Humanos	Carga Horária	Quantidade	Escolaridade
Gerente do Serviço	40	1	Nível Superior
Técnico Especializado/ Nível Superior (Psicologia)	40	2	Nível Superior
Técnico Especializado/ Nível Superior (Pedagogia)	40	2	Nível Superior
Técnico Especializado/ Nível Superior (Assistente Social)	30	4	Nível Superior
Assistente Técnico do Gerente	40	1	Nível Superior
Auxiliar Administrativo	40	1	Ensino Médio
Técnico Especializado Incompleto (Cursando Nível Superior)	40	4	Nível Superior Incompleto
Motorista	40	2	Ensino Fundamental
Recepcionista	40	1	Ensino Médio
Oficineiro (Orientador Socioeducativo)	40	1	Nível Superior Incompleto
Agente Operacional (Serviços Gerais)	40	2	Ensino Fundamental
Segurança	24 x 48	3	Ensino Fundamental
Total de Recursos Humanos		24	

Quadro 4.6.2-4 – Recursos Humanos do Núcleo de Vitória do Xingu

Recursos Humanos	Carga Horária	Quantidade	Escolaridade
Gerente do Serviço	40	1	Nível Superior
Coordenador	40	1	Nível Superior
Técnico Especializado/ Nível Superior (Psicologia)	40	1	Nível Superior
Técnico Especializado/ Nível Superior (Pedagogia)	40	1	Nível Superior
Técnico Especializado/ Nível Superior (Assistente Social)	30	3	Nível Superior
Auxiliar Administrativo	40	1	Ensino Médio
Técnico Especializado Incompleto (Cursando Nível Superior)	40	3	Nível Superior Incompleto
Motorista	40	2	Ensino Fundamental
Oficineiro (Orientador Socioeducativo)	40	1	Nível Superior Incompleto
Agente Operacional (Serviços Gerais)	40	2	Ensino Fundamental
Segurança	24 x 48	3	Ensino Fundamental
Total de Recursos Humanos		19	

Durante o período imediatamente subsequente à assinatura dos convênios, enquanto estavam sendo realizadas as reformas e adequações nos imóveis em Altamira, Vitória do Xingu e Belo Monte, o Projeto ofereceu assessoramento técnico na discussão acerca dos critérios de seleção e contratação das equipes, assim como, realizou o processo de capacitação dos primeiros contratados.

As equipes foram sendo contratadas gradualmente: em Altamira, motivada pela dificuldade de encontrar quadros técnicos qualificados e em Belo Monte, pela inexistência de técnicos com a formação exigida na região e pela dificuldade de acesso diário ao local de trabalho para profissionais interessados residentes em outros municípios.

Os primeiros ciclos de capacitação tiveram a duração de 17 dias. Atividades de capacitação continuada têm sido desenvolvidas pela Norte Energia, para grupos menores de profissionais, com o objetivo de consolidar e detalhar os conhecimentos difundidos durante os ciclos de capacitação.

Os materiais de apoio às atividades de capacitação foram elaborados, especificamente, para cada município